PARECER PEDAGÓGICO Nº 205/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa do Conselheiro **André Luiz de Matos Gonçalves** no Programa Executivo de Alta Direção **"Preparando os Tribunais de Contas para a Reforma Tributária**, a se realizar nos dias **07, 08 e 09 de outubro de 2026**, na cidade de Brasília/DF (doc.1044629).

2. O Memorando RELT6 1044628, o Despacho GABPR 35171 (1044818), Despacho DIGAF 35264 (1045084), Despacho DIGIC 35321 (1045251) e Despacho RELT2 35537 (1045859) apresentam as tratativas internas, administrativas e/ou financeiras sobre a referida solicitação.

3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 382 (1044629) contém a identificação do requerente, as informações relativas ao evento e a exposição de motivos para participação na ação educacional.

4. A Informação Acadêmica DIACA (1045546) se manifesta pela regularidade do requerente junto à Secretaria Acadêmica.

5.Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no *Anexo CAPACITAÇÃO - REFORMA TRIBUTÁRIA (1044599)* e na página eletrônica: Link Pesquisado.

6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), mediante Despacho COFAP 35402 (1045455), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.

7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do Programa Executivo de Alta Direção **"Preparando os Tribunais de Contas para a Reforma Tributária** como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.

9. O Programa Executivo de Alta Direção **"Preparando os Tribunais de Contas para a Reforma Tributária** será realizado em três dias de imersão executiva promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do brasil - ATRICON em ação conjunta com o Instituto Brasileiro de ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP.

10. O referido evento abordará a temática geral: **"Reforma Tributária, Governança e Controle Externo".** A proposta *uma experiência voltada à compreensão dos desafios concretos da implementação da Reforma Tributária, com diálogo direto entre especialistas e participantes.*

11. Quanto aos aspectos metodológicos e conceituais, os seguintes temas serão abordados: *Reforma Tributária; IBS e CBS; CGIBS; Federalismo fiscal; Tecnologia e arrecadação; Split payment; Governança; Segurança jurídica; Controle externo; e outros.* O programa contará com a participação de referências nacionais em Direito Público, Tributação, Governança e Reforma Tributária, entre eles:

Min. Gilmar Ferreira Mendes / Ministro do Supremo Tribunal Federal

Doutora Vanessa Rahal Canado / Professora e especialista em Reforma Tributária EEB

Doutora Tarsila Fernandes / Professora e especialista em Reforma Tributária

Dr. Leonardo Alvim / Professor e especialista em Reforma Tributária e implementação do IBS

12. O evento reunirá *Membros do Colegiado de Contas do IBS, Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradores dos Ministérios Públicos de Contas e Auditores de Controle Externo.*

13. É oportuno destacar que o Programa Executivo de Alta Direção **"Preparando os Tribunais de Contas para a Reforma Tributária** configura-se em um espaço de aprendizagem e discussões. Desse modo, torna-se uma oportunidade para promoção de aperfeiçoamento profissional em consonância ao mapeamento de competências/funções e através da finalidade prevista para a área de atuação do requerente.

14. A solicitação de participação em atividade externa foi requerida tempestivamente, nos termos do art. 19 da Resolução Administrativa nº 01/2011.

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

15. Conforme indicado na **Solicitação de Participação em Atividade Externa 382 (1044629)**, transcreve-se a exposição de motivos apresentada pelo requerente:

> A participação deste signatário, na Condição de Diretor de Relações Jurídico-Institucionais e Titular da **Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, em participar do **Programa Executivo de Alta Direção – "Preparando os Tribunais de Contas para a Reforma Tributária"**, a ser realizado nos dias **07, 08 e 09 de outubro de 2026**, em Brasília/DF, na modalidade presencial, justifica-se pela relevância e pelos impactos da reforma tributária sobre a arrecadação, a repartição das receitas e o planejamento e execução orçamentária dos entes federativos, tornando necessária a atualização dos conhecimentos dos membros dos Tribunais de Contas acerca das novas regras e seus reflexos na administração pública.
>
> A capacitação contribuirá para o aprimoramento da atuação do controle externo, especialmente no acompanhamento e fiscalização das receitas públicas e na orientação dos jurisdicionados diante das mudanças decorrentes da reforma tributária. Além disso, o programa proporcionará intercâmbio de experiências e conhecimentos entre dirigentes e membros dos Tribunais de Contas, fortalecendo a atuação institucional e a preparação do TCE/TO para os novos desafios relacionados ao sistema tributário brasileiro.

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

16. A participação de membro do TCETO no Programa Executivo de Alta Direção **"Preparando os Tribunais de Contas para a Reforma Tributária"** apresenta relevante impacto pedagógico ao possibilitar a atualização e o aprofundamento de conhecimentos sobre os fundamentos, etapas de implementação e impactos da Reforma Tributária, especialmente em suas interfaces com a governança pública e o controle externo. A imersão executiva favorecerá a compreensão dos desafios concretos decorrentes das alterações no sistema tributário e de seus possíveis reflexos sobre as receitas públicas, o planejamento e a gestão fiscal dos entes federativos, ampliando a capacidade de análise institucional e de avaliação dos efeitos da reforma nas políticas públicas e nas contas públicas. O diálogo com especialistas e dirigentes de outras instituições de controle permitirá, ainda, o compartilhamento de perspectivas e experiências, contribuindo para o desenvolvimento de competências necessárias à atuação estratégica do membro no acompanhamento e na fiscalização dos impactos da Reforma Tributária no âmbito de competência do TCETO.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

17. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se **favoravelmente** à continuidade do pleito de participação do Conselheiro **André Luiz de Matos Gonçalves,** n o Programa Executivo de Alta Direção **"Preparando os Tribunais de Contas para a Reforma Tributária.**

18. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 15/09/2026, às 14:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1045509** e o código CRC **78685AD3**.